

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

DECRETO Nº 55, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais em razão de Falecimento”.

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo em todos os Setores Públicos Municipais a partir das 13h00 do dia 05 de Dezembro de 2022, em virtude do falecimento da Senhora **JOSÉ BATISTA DE LIMA** ocorrido na data 04 de Dezembro de 2022, constituiu sua família nesta urbe e acreditou no crescimento deste Município sempre tratando a todos os cidadãos com muito apreço, respeito e urbanidade.

Artigo 2º - Luto Oficial por 03 (três) dias, a contar do dia 05/12/2022 e **Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais a partir das 13h00 do dia 05 de Dezembro de 2022.**


Artigo 3º - Os serviços essenciais de Saúde permanecerá em atividades e os serviços essenciais de Educação permanecerá em atividades seguindo seu calendário escolar.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica, 05 de Dezembro de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e Publicada por afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica, 05 de Dezembro de 2022.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração